



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.670	019	97

## LEI MUNICIPAL Nº 4.670

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 417.042,20** (quatrocentos e dezessete mil, quarenta e dois reais e vinte centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Revitalização do Zoológico Municipal – Obras e Instalações, nas Fontes (00) e (92), na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor	
0.10.04.813.0168.2.199	44905100.00	R\$	222.042,20
0.10.04.813.0168.2.199	44905100.92	R\$	195.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>417.042,20</b>

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Governo Federal**, conforme **Contrato de Repasse nº 0307.402-57/2009, da Caixa Econômica Federal**, no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), e o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim – Obras e Instalações, na SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.10.04.452.0130.2.034	44905100.00	010.060	R\$ 222.042,20

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de abril de 2010.

  
Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 012/10  
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE 921  
DE 06/05/2010